



PUBLICADO EM PLACAR

Em 16/08/04

Damaris Andrade dos Santos
Operadora de Microcomputador
Mat.: 22.815**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 294, DE 16 DE agosto DE 2004.

Dispõe sobre permissões de uso de barracas da Área Reservada ao Comércio Ambulante de Taquaralto - ARCA, da forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e Lei nº 856, de 27 de dezembro de 1999 e Decreto nº 1208, de 23 de julho de 2001,

DECRETA:

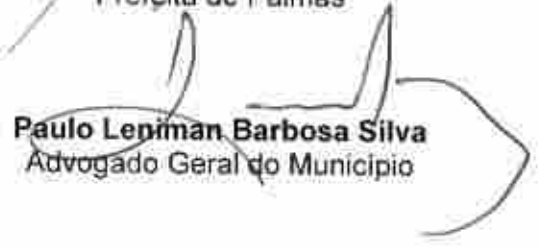
Art. 1º Ficam concedidas permissões de uso de barracas, localizadas na Área Reservada ao Comércio Ambulante de Taquaralto - ARCA, Av. Perimetral, APM 18, em Taquaralto, nesta Capital, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos da legislação vigente, aos seguintes permissionários:

NOME	RAMO DE ATIVIDADE	Nº DO BOX	PROCESSO
Lurdes de Cássia Querobino Rosa	Aviamentos e Bordados	07	4030905/04
José Pereira de Campos	Bijuterias	54	4030924/04
Doraci Rodrigues Silva	Confecções	01	4030917/04
Maria de Fátima Borges	Confecções	02	4030907/04
Deane Costa Gaioso	Confecções	18	4030909/04
Aldir Borges Sousa	Calçados	16	4030912/04
Sônia Maria Santos Brito	Calçados	28	4030913/04
Orlando Orlandino de Andrade	Calçados	29	4030922/04
Rosineide Guilhem	Confecções	34	4030915/04

Art. 2º A permissão de uso concedida neste Decreto, será a título precário, podendo ser modificável e revogável unilateralmente pela Administração, quando o interesse público o exigir.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 16 dias do mês de agosto de 2004, 16º ano da criação de Palmas,


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas
Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município

